

MANUAL

DO



Versão_020/2026_23_02_26*

*Sujeito a alterações atualizadas no *site* do Banco do Agricultor

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	3
2. Legislação	5
3. Fluxo operacional.....	7
4. Fluxograma.....	12
5. Formulário de proposta.....	13
6. Instruções normativas.....	17
7. Itens financiáveis.....	18
8. Modelo de declaração.....	30
9. Apêndice 1 – Lista de campos do relatório de operações contratadas.....	31
10. Apêndice 2 – Lista de campos do relatório de equalização/reembolso.....	32

1 Apresentação

O Banco do Agricultor Paranaense é um instrumento que possibilita ao governo do Estado conceder subvenção econômica a produtores rurais, cooperativas e associações de produção, comercialização e reciclagem, e a agroindústrias familiares, além de projetos que utilizem fontes renováveis de geração de energia e programas destinados à irrigação, entre outros.

Quais as fontes de recurso?

A Lei 20.165, de 02 de abril de 2020, alterada pela Lei 20.357, de 20 de outubro de 2020, autoriza a concessão de subvenção econômica na modalidade de equalização da taxa de juros, com recursos Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE) em operações realizadas no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos.

Nesse contexto, as operações destinadas ao atendimento de beneficiários do crédito rural, são denominadas de Banco do Agricultor Paranaense (BAP), com vistas ao financiamento de bens fixos e semifixos ao amparo das linhas rurais oficiais que integram o Plano Safra ou outro que vier a substituí-lo, das linhas do BNDES energia renovável, do BNDES Crédito Rural, do Fundo Clima, do FINEP Inovacred e outras linhas rurais que se coadunem com as atividades integrantes do BAP, consoante aos normativos do Manual de Crédito Rural (MCR).

Quais as finalidades do Banco do Agricultor Paranaense?

- I - o estímulo a investimentos no território paranaense;
- II - a geração de empregos;
- III - a formação e a capacitação dos agentes tomadores de recursos, de técnicos e produtores rurais;
- IV - o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a diversificação produtiva;
- V - o apoio ao agronegócio e à agroindústria paranaense;
- VI - o apoio à implantação de projetos que utilizem fontes alternativas para geração de energias renováveis;
- VII - o incentivo à celebração de parcerias para o fortalecimento das cadeias de suprimento no Estado;
- VIII - as sustentabilidades econômica e ambiental;
- IX - a melhoria da competitividade dos empreendimentos urbanos e rurais sediados no Estado do Paraná.

Quem pode ser beneficiário da subvenção econômica?

- I - a pessoa física e jurídica com faturamento de até R\$ 360 mil reais no ano-calendário, nas operações de microcrédito;
- II - a micro, a pequena e a média empresas;

III - o produtor rural;

IV - a agroindústria familiar;

V - a cooperativa da agricultura familiar;

VI - as cooperativas de produção, de comercialização e de reciclagem e as associações regularmente constituídas;

VII - a pessoa física ou jurídica, independentemente de seu porte, em projetos que utilizem fontes renováveis de geração de energia e em projetos de irrigação por qualquer sistema, modalidade ou método.

Quais são os projetos de inovação para o Banco do Agricultor Paranaense?

São considerados projetos de inovação aqueles que potencializem os resultados quantitativos ou qualitativos pela adoção de procedimentos, métodos, equipamentos ou modelos de negócios diversos, no todo ou em parte, aos atualmente empregados.

Há benefícios em caráter excepcional?

Os bens integrantes do BAP, foram planejados com vistas a fomentar investimentos destinados a promover o aumento da produtividade, da qualidade e da renda da produção agrícola, inserindo-se nesse contexto a instalação de projetos voltados para geração de energia renovável, por meio de projetos de energia solar fotovoltaica, biogás, biometano e biomassa que em última análise buscam a redução de custos com energia elétrica destinados a manutenção dos sistemas de produção. Nesse contexto, as operações de pessoas físicas e jurídicas da Agricultura Familiar, terão um benefício maior sobre as taxas de juros quando se tratar de projetos de energia renovável, com ênfase para biogás, biometano e biomassa.

A partir desta edição passam a ser contemplados os projetos destinados a atender às necessidades da Mulher Agricultora Familiar, desde que financiados exclusivamente com a linha de crédito de investimento Pronaf Mulher, em alinhamento com as seções do Decreto 10.136/2022 e as alterações aprovadas pelo Decreto 3.289/23 e os itens financiáveis listados nesta manual.

Os projetos de médios e grandes produtores rurais, quando destinados a irrigação e fomento ao uso de fontes alternativas de energia limpa com foco em biogás, biometano e biomassa, terão subvenção diferenciada sempre que utilizarem para o financiamento as linhas rurais oficiais do crédito rural.

Por fim, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do FDE e a dinâmica dos recursos equalizados das linhas do crédito rural e das demais linhas de financiamento para empreendimentos voltados a aquisição e implantação de sistemas de inovação, modernização das atividades rurais, os benefícios especiais sobre taxas de juros serão concedidos no período de execução do Plano Safra 2023-2024, que finda em 30 de junho de 2024.

2 Legislação

2.1 Lei 20.165 de 2 de abril de 2020

Publicado no Diário Oficial nº. 10661 de 2 de abril de 2020), autoriza concessão de subvenção econômica com recursos do FDE para a Agência de Fomento do Paraná S.A. – Fomento Paraná e para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – PR, sob a modalidade de equalização de taxas de juros em operações de crédito realizadas no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos. O texto completo deve ser acessado no link <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/15.0.2021.16.58.38.947>.

2.2 Lei 20.357 de 20 de outubro de 2020

Publicado no Diário Oficial nº. 10798 de 26 de outubro de 2020), altera dispositivos da Lei n.º 20.165, de 2 de abril de 2020, que autoriza concessão de subvenção econômica com recursos do FDE para a Agência de Fomento do Paraná S.A. – Fomento Paraná e para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – PR, sob a modalidade de equalização de taxas de juros em operações de crédito realizadas no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos. O texto completo pode ser acessado através do link <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/15.0.2021.17.0.43.6>.

2.3 Decreto 3.289 de 28 de agosto de 2022

O Decreto nº 3.289, de 28 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 11.491, de 28 de agosto de 2023, altera a redação do Decreto 10.163 de 03 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 20.165, de 2 de abril de 2020, alterada pela Lei nº 20.357, de 20 de outubro de 2020, que autoriza a concessão de subvenção econômica no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos, abrangendo o Banco do Empreendedor e o Banco do Agricultor Paranaense.

Alterações no Decreto 10.163/22.

Art. 1 Altera o § 1º do art. 3º;

Art. 2 Altera os títulos dos Capítulos II; III e V;

Art. 3 Altera o inciso I do art. 6º;

Art. 4 Altera o § 1º do art. 6º;

Art. 5 Altera o título da Seção IV, do Capítulo II;

Ar. 6 Altera o art. 11;

Art. 7 Altera o art. 13;

Ar. 8 Altera o art. 14;

- Art. 9** Altera o parágrafo único do art. 15;
- Art. 10** Altera o art. 20;
- Art. 11** Altera o art. 22;
- Art. 12** Altera o art. 23;
- Art. 13** Altera o art. 28;
- Art. 14** Altera o § 1º do art. 36;
- Art. 15** Altera o Inciso I do art. 37;
- Art. 16** Acresce ao art. 39 os §§ 4º; 5º; 6º e 7º;
- Art. 17** Altera o art. 40;
- Art.18** Altera o caput dos §§ 1º 2º do art. 42;

2. 3 Decreto 10.163 de 03 de fevereiro de 2022

Publicado no Diário Oficial nº. 11.110 de 03 de fevereiro de 2022, regulamenta a Lei nº 20.165, de 2 de abril de 2020, alterada pela Lei nº 20.357, de 20 de outubro de 2020, que autorizou a concessão de subvenção econômica no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos, abrangendo o Banco do Empreendedor e o Banco do Agricultor. O Decreto acompanha dois arquivos em anexos; 1. Municípios que compõem a Formação Geológica Arenito Caiuá, e 2. Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) abaixo da média Estadual. O texto completo e os arquivos anexados podem ser acessados através do link:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=259743&codTipoAto=&tipoVisualizacao=compilado>

3 Fluxo operacional

FLUXO OPERACIONAL BANCO DO AGRICULTOR

Passo 1

A – Produtor Rural, Extensionista do IDR – Paraná e Assistências Técnicas Particulares

a.1 Identificação e informações gerais - O produtor rural interessado em realizar financiamentos para aquisição de bens previstos nas cadeias e programas¹ que compõem o Banco do Agricultor Paranaense para pleitear subvenção econômica na modalidade de equalização de taxas de juros, deverá procurar a Unidade Municipal (UM) do IDR-Paraná ou empresa de Assistência Técnica Privada² de sua preferência, para obter informações sobre as normas de acesso ao programa, as linhas de crédito disponíveis (juros, prazos, encargos), os documentos necessários para solicitar o financiamento da atividade que explora e qual o projeto que deseja implantar, ampliar e/ou renovar na propriedade.

a.2 Fornecedor de Equipamentos e Energias Renováveis / integrador Homologado no IDR - Paraná – As empresas homologadas são consideradas como INTEGRADORAS e deverão estar previamente cadastradas no sistema no IDR-Paraná, podendo o fornecimento das placas fotovoltaicas ser realizado por outra empresa (fornecedor) não homologado pelo IDR-PR, sendo as empresas homologadas consideradas INTEGRADORAS, responsáveis por toda a parte de elaboração e execução dos projetos técnicos, estudos de viabilidade e prestação de serviços e assistência técnica, até a fase final do projeto com a instalação das placas e a ligação à rede de acesso à companhia de energia.

Definido o empreendimento, o proponente deverá buscar empresas homologadas fornecedoras dos itens ou bens objetos do financiamento e solicitar orçamento. As empresas homologadas fornecedoras serão de escolha do proponente, no caso de equipamentos e máquinas para geração de energia fotovoltaica ou de biomassa. O orçamento³ de aplicação dos recursos deve conter a identificação do proponente (nome, CPF, endereço, telefone, CADPRO) e deve discriminar os itens, equipamentos ou máquinas objeto do financiamento.

a.3 Formulário de Proposta - Identificada a atividade e o projeto pretendido pelo Agricultor, o Extensionista ou Técnico da Assistência Privada deverá iniciar o preenchimento do formulário 'proposta', imprimir duas vias, e em seguida deve ser assinado pelo proponente, pelo Técnico que elaborou a proposta.

1 No caso específico de Energias Renováveis todas as propostas devem ser realizadas pelo IDR- Paraná. Entretanto, o plano de crédito poderá ser feito de acordo opção do produtor rural.

2 Nesse caso o agente financeiro deverá requerer ao seu parceiro, que antes de iniciar o processo **identifique** se o município do projeto se enquadra no Anexo I ou Anexo II do Decreto 10.163, de 02 de fevereiro de 2022.

3 Ver instrução normativa deste manual.

a.3.1 - No ato do recebimento da proposta pelo agente financeiro, a proposta deverá ser datada e assinada pelo Banco, com o respectivo carimbo da agência e do funcionário que recebeu.

a.3.2- Uma das vias da proposta assinada no item a.3.1, deve ser arquivada na instituição de assistência técnica que a elaborou.

Este formulário deverá ser digitalizado e acompanhará o Plano de Crédito a ser entregue nos agentes financeiros.

No caso de agentes financeiros que disponibilizam plataformas digitais ou aplicativo para envio ou acolhimento dos Planos de Crédito, o formulário digitalizado deverá ser acolhido ou postado juntamente com o Plano de Crédito nestas plataformas, conforme as orientações de cada agente financeiro.

Em caso de agentes financeiros que não possuem plataformas ou aplicativo para acolhimento ou envio do plano de Crédito e outros documentos, o formulário Proposta deve ser encaminhado em forma física juntamente com o Plano de Crédito.

Os dados informados pelo produtor rural ao técnico, para o preenchimento da proposta, devem expressar de forma clara a cadeia ou o projeto e o que deseja financiar. A 'proposta' é auto declaratória e de responsabilidade exclusiva do informante/proponente.

a- A descrição do bem na 'proposta', não serve como garantia para identificação das especificações parciais ou totais do bem que será adquirido.

b- Recomenda-se que o técnico confira os dados dos orçamentos e folders para evitar desconformidades/reclamações futuras do proponente.

c- Nos projetos elaborados pelo IDR-Paraná, as especificações corretas e a decisão da aquisição do bem são de responsabilidade dos proponentes e não do IDR-Paraná.

d- No caso específico de Energias Renováveis todas as propostas devem ser realizadas pelo IDR- Paraná.

e- Os Projetos Estruturantes de biodigestores e para geração de energia fotovoltaica, serão elaborados necessariamente pelas empresas fornecedoras dos sistemas cadastradas pelo IDR-Paraná.

a.4 Empresas de Assistência Técnica – Elaboração do Plano/Projeto técnico

Após o preenchimento da Proposta (IDR-Paraná e Empresas Privadas de ASTEC) o responsável técnico poderá elaborar o Plano/Projeto de Crédito.

Finalizado o projeto, o mesmo deve ser acolhido ou postado nas diferentes plataformas ou aplicativo, conforme disponibilizados pelos diferentes agentes financeiros ou entregue em meio físico ao agente financeiro que não disponibiliza meio para acolhimento *online*.

Passo 2

B – Agente Financeiro – Análise do Plano de Crédito

b.1 A agência bancária terá até 5 (cinco) dias úteis para análise do Plano de Crédito e apontamentos de problemas inerentes ao mesmo, garantias, seguro e documentação apresentada.

b.2 Quando o agente financeiro apontar pendências no projeto ou plano de crédito, documentação apresentada ou qualquer outra, que inviabilize o andamento do processo de contratação do crédito, o técnico responsável pela elaboração e proponente deverá ser informado e orientado para providenciar a regularização. A informação poderá ser via plataformas ou app ou ainda por meio físico, com clara identificação da pendência.

Passo 3

C – Do Agente Financeiro para a Fomento Paraná

c.1 O Agente Financeiro deverá fazer constar na cédula de crédito ou instrumento assemelhado, cláusula que traduza as condições para o beneficiário receber a subvenção dos juros, condições para a perda do direito à subvenção dos juros e, o percentual que será equalizado/reembolsado.

c.2 O Agente Financeiro deverá fazer constar em seus instrumentos de crédito a condição de que a subvenção e o consequente repasse realizado pelo FDE respeitará as disponibilidades financeiras do FDE para o ano e as decisões do Conselho de Investimento do FDE.

c.3 O Agente Financeiro conveniado deverá encaminhar eletronicamente a Fomento Paraná, uma vez por mês, conforme prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado, relatório financeiro de todas as operações contratadas com cláusula de subvenção de juros contendo os campos definidos no apêndice I deste Manual.

c.4 O Agente Financeiro conveniado deverá encaminhar, juntamente com o relatório de operações contratadas, a Declaração de Conformidade, conforme modelo definido neste Manual, para atestar que todas as operações atendem aos requisitos da legislação do Programa Paraná Mais Emprego.

c.5 O Agente Financeiro conveniado deverá encaminhar eletronicamente à Fomento Paraná, mensalmente, relatório com as informações sobre as operações de crédito que tiveram amortização regular no mês anterior, contendo os campos definidos no Apêndice II deste manual, para que seja possível efetuar os referidos pagamentos de subvenção.

c.6 O agente financeiro conveniado deve informar imediatamente à Fomento Paraná e à SEAB no momento em que o recurso da equalização da taxa de juros findar. A partir desse momento, a SEAB comunicará o IDR- Paraná para o não acatamento de novas propostas até a suplementação de novos recursos.

c.7 É vedada a contratação de operações de crédito com a subvenção prevista no âmbito do Banco do Agricultor Paranaense, com pessoas físicas ou jurídicas que estejam inadimplentes perante os órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário,

cabendo ao agente financeiro, para fins de comprovação da regularidade fiscal do beneficiário, realizar consulta aos sites <https://www.cadin.pr.gov.br/Pagina/Estou-Inscrito> e <http://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Certidao-Negativa-Fomento>, imprimir a tela com o resultado da consulta e arquivá-la no dossiê eletrônico da operação ou, na hipótese de indisponibilidade do referido ambiente eletrônico, solicitar que o beneficiário providencie a respectiva certidão de quitação perante a Secretaria de Estado da Fazenda e a Fomento Paraná. A respectiva consulta será de responsabilidade do agente financeiro conforme estabelecido no convênio.

c.8 O agente financeiro deverá repassar para Fomento Paraná planilha/fórmulas de cálculo aberta possibilitando a simulação das operações contratadas para fins de verificação do cálculo dos juros equalizados.

c.9 Em caso de necessidade de devolução de valores ao FDE, o valor da subvenção econômica será corrigido *pro rata die* pela taxa SELIC a partir da data em que ocorreu o repasse até a data da devolução, ficando tal devolução a cargo do infrator das regras ou da legislação aplicável.

c.10 As transmissões dos relatórios mencionados nos itens c3 e c5 deverão ser realizadas, obrigatoriamente, por meio de arquivos no formato .TXT, os quais deverão ser obrigatoriamente gerados e salvos com codificação UTF-8”, de modo a garantir a correta leitura e o correto processamento das informações pelo sistema, especialmente no que se refere à utilização de caracteres especiais, acentuação e à integridade dos dados durante o processo de importação”.

Passo 4

D – Da Fomento Paraná ao Agente Financeiro

d.1 A Fomento Paraná repassará ao Agente Financeiro ou ao beneficiário final, conforme convênio firmado, o valor dos juros a serem equalizados ou reembolsados até a data estabelecida na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado. A subvenção econômica somente considerará o valor e a vigência originariamente acordados na contratação da operação de crédito, não abrangendo prorrogações de vigência ou renegociações de dívidas.

d.2 Nos casos em que haja a equalização da totalidade dos juros da operação de crédito, resultando em juro zero para o beneficiário, o FDE repassará ao agente financeiro ou ao mutuário o valor integral correspondente aos juros efetivamente debitados.

d.3 A Fomento Paraná informará, conforme periodicidade acordada em cada Convênio, o saldo disponível para fazer frente a subvenção econômica a que fazem jus as operações de crédito formalizadas no âmbito do Programa. A referida comunicação poderá ser realizada a qualquer momento para informar novos aportes ou mediante solicitação formal do agente financeiro;

d.4 A Fomento Paraná não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pelo inadimplemento de parcelas devidas pelo beneficiário, nem mesmo se obriga como garantidora das obrigações fixadas nos instrumentos de crédito.

d.5 O beneficiário que não liquidar em dia as parcelas do financiamento, na parcela inadimplida não fará jus ao benefício da subvenção econômica, sem prejuízo às sanções previstas nas normas de crédito. A partir do momento em que passe a estar adimplente, passa a fazer jus novamente à subvenção.

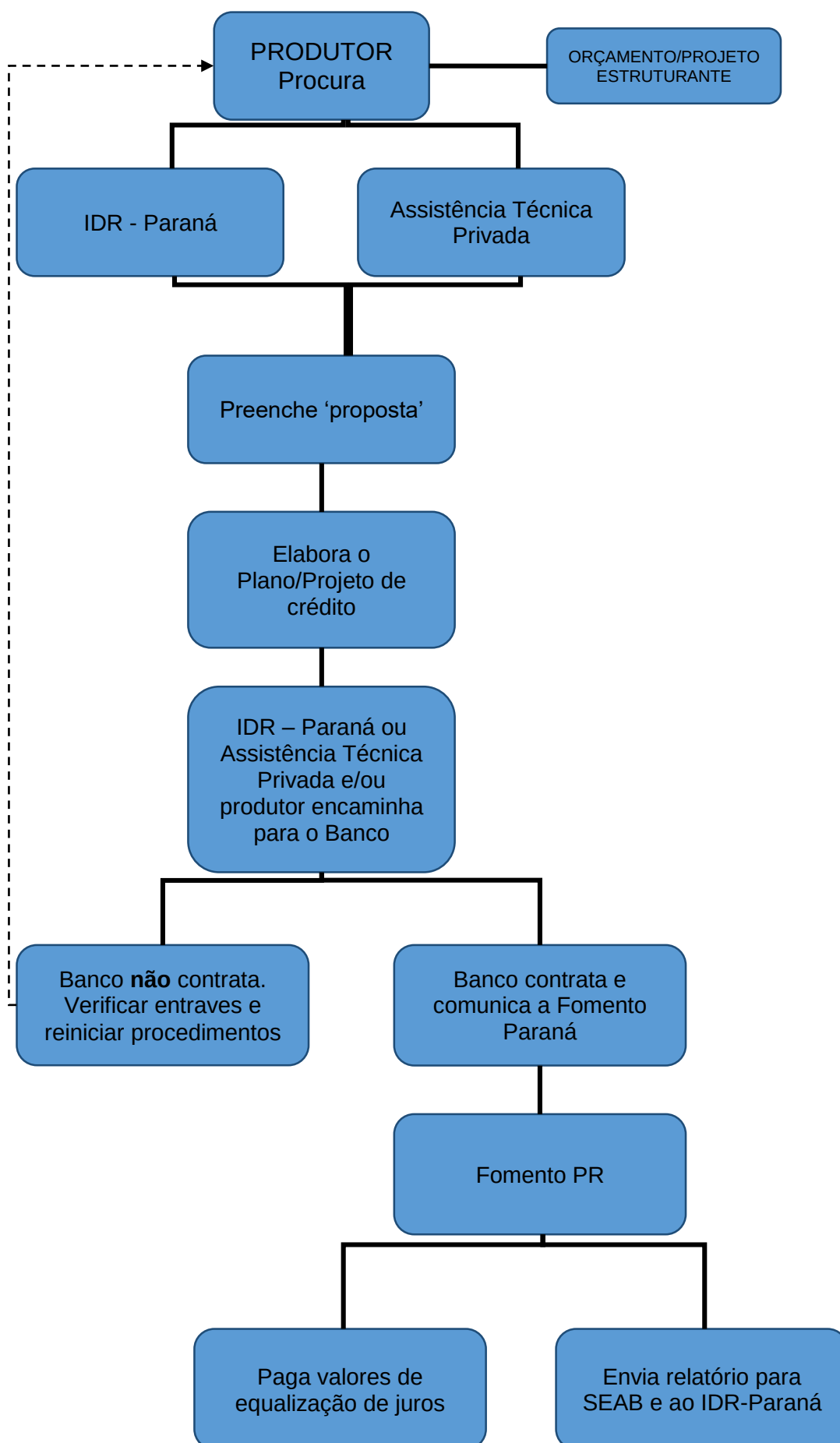
d.6 Nas hipóteses de devolução de subvenção ao FDE ser de responsabilidade do beneficiário, e desde que não se trate de erro de transmissão de dados atribuído ao agente financeiro, competirá à Fomento Paraná valer-se das medidas extrajudiciais e judiciais que lhe estejam disponíveis para buscar tais valores, cumprindo ao agente financeiro fornecimento de subsídios fáticos e documentais que se façam necessários para amparar sua pretensão indenizatória.

Passo 5

E – Da Fomento Paraná à SEAB

e.1 A Fomento Paraná encaminhará eletronicamente, mensalmente, relatório financeiro de todas as operações contratadas com cláusula de equalização de juros para a SEAB e ao IDR-Paraná, conforme modelo deste Manual.

4 Fluxograma



5 Formulário de Proposta

 IDR-Paraná Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER		SAFE SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		 ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Agricultura e Abastecimento	
PROPOSTA - BANCO DO AGRICULTOR					
DATA ELABORAÇÃO: _____			Nº PROJETO: _____		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
NOME: ROSA MARGARIDA		CPF: 23564647945			
ENDEREÇO: RUA DAS FLORES		MUNICÍPIO: ☐ Flor da Serra do Sul			
E-MAIL: _____		TELEFONE: _____			
Certidão AFPR: 456456456		Certidão SEFA: 456456456		Certidão Receita Federal: 456456456456	
AGENTE FINANCEIRO					
BANCO: _____					
AGENCIA: _____		NOME AGENCIA: _____			
INFORMAÇÕES DO PROJETO					
BANCO DO AGRICULTOR: PROJETOS EM FLORICULTURA			LINHA DE CRÉDITO: PRONAF MAIS ALIMENTOS		
MUNICÍPIO A SER IMPLANTADO O PROJETO: Curitiba					
Arenito Caiuá: NÃO			IDHM abaixo da média: NÃO		
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 15.000,00		VALOR A FINANCIAR: R\$ 15.000,00			
PRAZO DA OPERAÇÃO : 10 (ANOS)			PRAZO DE CARÊNCIA : 0 (ANOS)		
MUTUÁRIOS DO GRUPO					
CPF			NOME		
Proponente		Técnico Responsavel-IDR-PR		Carimbo Técnico IDR	
ROSA MARGARIDA					
CIÊNCIA DO AGENTE FINANCEIRO					
Data de Recebimento		Carimbo Responsavel		Assinatura Responsavel	

 IDR-Paraná Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER		SAFE SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		 ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Agricultura e Abastecimento	
PROPOSTA - BANCO DO AGRICULTOR					
DATA ELABORAÇÃO: _____			Nº PROJETO: _____		
ITENS FINANCIÁVEIS					
ITEM	1	DESCRIÇÃO	SISTEMA DE FERTIRRIGACAO E NEBULIZACAO		
ITEM	2	DESCRIÇÃO	VENTILADORES PARA CLIMATIZACAO DE BARRACAO		
ITEM	3	DESCRIÇÃO	TELA PLASTICA/SOMBRITE/FOLHAS		
ITEM	4	DESCRIÇÃO	CARRINHOS DE COLHEITA E DE TRANSPORTE		
PARA PROJETOS DE IRRIGAÇÃO INFORMAR FORNECEDOR					
CNPJ		RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	
Proponente		Técnico Responsavel-IDR-PR		Carimbo Técnico IDR	
ROSA MARGARIDA					
CIÊNCIA DO AGENTE FINANCEIRO					
Data de Recebimento		Carimbo Responsavel		Assinatura Responsavel	

 IDR-Paraná Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	SAFE SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	 ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Agricultura e Abastecimento
PROPOSTA - ENERGIA RENOVÁVEL		
DATA ELABORAÇÃO: _____		Nº PROJETO: _____
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
NOME: <u>ROSA MARGARIDA</u>		CPF: <u>23564647945</u>
CIDADE: _____	BANCO: _____	AGENCIA: _____
Certidão AFPR: <u>00000000000</u>	Certidão SEFA: <u>0000000000</u>	Receita Federal: <u>0000000000</u>
INFORMAÇÕES DO PROJETO		
SISTEMA A SER IMPLANTADO: <u>SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO</u>		
VALOR TOTAL DO PROJETO: <u>R\$ 15.000,00</u>		VALOR A FINANCIAR: <u>R\$ 15.000,00</u>
FORNECEDOR: _____		
CNPJ: _____	LINHA DE CRÉDITO: _____	
MUNICÍPIO DE IMPLANTAÇÃO: <u>Curitiba</u>		
Arenito Caiuá: NÃO		IDHM abaixo da média: NÃO
MUTUÁRIOS DE PROJETO GRUPAL		
CPF	NOME	
Proponente	Técnico Responsavel-IDR-PR	Carimbo Técnico IDR
ROSA MARGARIDA		
CIÊNCIA DO AGENTE FINANCEIRO		
Data de Recebimento	Carimbo Responsavel	Assinatura Responsavel

BANCO DO AGRICULTOR PARANAENSE



1) DATA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

2) IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PROponente Principal:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA:

SE PROPOSTA COLETIVA (Identificar sócios)

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

3) DADOS DO PROJETO

MUNICÍPIO DO PROJETO:

ARENITO CAIUÁ?

IDHM ABAIXO DA MÉDIA PR?

COORDENADAS DA ÁREA BENEFICIADA (ex: -24.420353 - 53.829121)

LONGITUDE:

LATITUDE:

AGENTE FINANCEIRO:

Nº AGÊNCIA:

4) DOCUMENTOS

CERTIDÃO NEGATIVA AFPR Nº:

CERTIDÃO NEGATIVA SEFA Nº:

CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA FEDERAL Nº:

5) FINALIDADE DO CRÉDITO

VALOR DO BEM

A FINANCIAR

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

PRAZO DA OPERAÇÃO:

ANOS

PRAZO DE CARÊNCIA:

MESES

6) PROFISSIONAL QUE ELABOROU A PROPOSTA

NOME:

CPF:

EMPRESA:

CNPJ:

E-MAIL:

TELEFONE:

7) CIÊNCIA DO PROPONENTE E TÉCNICO:

Assinatura Proponente

Carimbo/Nome Legível Técnico

Assinatura Técnico

8) CIÊNCIA DO AGENTE FINANCEIRO

Data de Recebimento (Banco)

Carimbo Banco/Responsável

Assinatura do Responsável

6 Instruções normativas

Para o acesso a todos Programas de Crédito do SNCR faz-se necessário observar item 5 do Capítulo 3, Seção 3 do Manual de Crédito Rural “As máquinas, tratores, equipamentos e implementos financiados devem destinar-se especificamente à atividade agropecuária, observado que o crédito de investimento para aquisição desses bens, de forma isolada ou não, somente pode ser concedido para itens novos produzidos no Brasil que constem da relação de Credenciamento de Fabricantes Informatizado (CFI) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e atendam aos parâmetros relativos aos índices mínimos de nacionalização definidos nos normativos do BNDES aplicáveis ao Finame Agrícola, exceto quando inexistir similar de fabricação nacional.”, desta forma é necessário constar no orçamento o Código CFI.

Em projetos de energia renovável, com sistemas solar fotovoltaica, a energia gerada poderá ser estendida para a habitação rural e barracões, desde que o projeto tenha como finalidade principal atender as explorações agropecuárias, nunca exclusivamente para a habitação rural e barracões.

Quando o acesso ao crédito investimento se der através do PRONAF e se destinar à aquisição de máquinas, equipamentos e implementos, o orçamento deve:

a) itens novos produzidos no Brasil:

I - que constem da relação de Credenciamento de Fabricantes Informatizado (CFI) do BNDES e atendam aos parâmetros relativos aos índices mínimos de nacionalização definidos nos normativos do BNDES aplicáveis ao Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais (Finame) e que, nos financiamentos de motores para embarcações, fica dispensada a exigência de constarem na relação de CFI do BNDES;

II - que não constem da relação do Mais Alimentos e da relação de CFI do BNDES, até o limite de crédito de R\$20.000,00 (doze mil reais) por item financiado;

III - cujo plano, projeto ou orçamento contenha o código do CFI do BNDES referente ao item a ser adquirido e, quando se tratar de tratores, colheitadeiras e máquinas agrícolas auto propelidas para pulverização e adubação, também contenha o código Mais Alimentos;

IV - que constem da relação **de CFI do BNDES**, mesmo com valores inferiores ao estabelecido no inciso II, quando se tratar de ordenhadeiras e seus componentes;

V - o plano, projeto ou orçamento para o financiamento deve conter o código do Mais Alimentos e do CFI do BNDES referente ao item a ser adquirido, quando se tratar de caminhões, caminhões frigoríficos, isotérmicos ou graneleiro;

b) itens usados:

II - fabricados no Brasil, revisados e com certificado de garantia emitido por concessionária ou revenda autorizada, podendo o certificado de garantia ser substituído por laudo de avaliação emitido pelo responsável técnico do projeto atestando a fabricação nacional, o perfeito funcionamento, o bom estado de conservação e que a vida útil estimada da máquina ou equipamento é superior ao prazo de reembolso do financiamento;

Neste caso o orçamento deve ser emitido pelo fornecedor, mas sem a necessidade do CFI ou código Mapa, ou o orçamento pode ser emitido por pessoa física detentora do bem e acompanhado da certidão negativa de penhor emitida pelo Cartório de Títulos e Documentos do município de localização do bem.

c) Itens novos importados: poderão ser financiados com a linha de crédito de investimento do Pronaf, desde que não haja fabricação no Brasil de itens com a mesma função atestada no plano, projeto ou orçamento.

7 Itens financiáveis

CADEIA PRODUTIVA OU PROJETO	ITENS
FRUTICULTURA	Equipamentos que reduzam a penosidade e melhorem a qualidade dos produtos destinados ao comércio
	Estruturas e insumos para implantação de pomares, tais como mudas, palanques, arame, estrados e adubação de base
	Estruturas para cultivo protegido, tais como estufa, túnel, sombrite, e anti-granizo
	Máquinas e equipamentos para lavagem e beneficiamento de produtos frutícolas
	Mão-de-obra e serviços de implantação
	Máquinas, microtratores, implementos e equipamentos
	Packing-houses e câmaras frias e câmara de maturação
OLERICULTURA	Aluminet (baixar estufa temperatura verão) / 1000 m2
	Carreta tracionada basculante para micro trator
	Depósitos para armazenamento de águas de chuvas
	Enxada rotativa/encanteiradeira

	Escarificador 3 a 5 hastes (60 a 90 CV) - SPDH
	Estrutura de calhas para hidroponia; Perfis para hidroponia; Estrutura de calhas para sistemas semi-hidropônicos; carreta tracionada basculante para micro trator.
	Estufa arco - morango, tomate, pimentão...(modelo predominante metropolitana....)
	Estufas modelo Bandeirante (predominante norte....)
	Mão-de-obra e serviços de implantação
	Máquina plantio direto hortaliças – Sementes ou mudas...30 a 70 CV.SPDH
	Micro trator Rabeta 2 rodas até 20 CV
	Pulverizador estacionário (bomba, tanque e mangueiras..)
	Pulverizador p/ trator pequeno - 200 l
	Pulverizador p/ trator pequeno - 600 l
	Represas, açudes
	Roçadeira rotor (trator até 40 CV com facas (2) normais)
	Roçadeira manual (gasolina 2 T)
	Rolo faca trator - SPDH
	Tela plástica - sombrite – folhosas,
	Trator - 4 rodas até 40 CV
	Trituradores e equipamentos para aproveitamento de resíduos/Compostagem
	Túnel baixo: hortaliças, Morango.

ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	Cabos de corrente alternada
	Condutores elétricos (cabos de corrente contínua e combiner/string boxes)
	Equipamentos de proteção como disjuntores de baixa e média tensão
	Estruturas de aterramento, mão de obra de construção e instalação.
	Estruturas de sustentação (racks fixos, em solo ou telhado, ou trackers)
	Fusíveis
	Inversores fotovoltaicos
	Módulo de baterias para sistema de energia fotovoltaica (lítio ou outros materiais).
	Painéis
	Painéis elétricos de comando
	Relés de proteção
	Religadores automáticos etc.
	Seccionadores
	Telhas e módulos solares fotovoltaicos
	Transformadores
ENERGIA DE BIO-GÁS/BIOMETANO	Abrigo de implementos e equipamentos (utilizado no processo de geração de energia)
	Abrigo para Biomassa
	Conexões em geração distribuída e componentes elétricos como fios cabos e conexões
	Construção de biodigestores
	Desumidificadores
	Dutos de condução
	Equipamentos e sistemas de filtragem

	Geomembranas de pead, Geomembrana de PEBDL e Geomembrana PVC
	Geradores e sistemas de geração de energia elétrica a biogás/biometano
	Homogeneizadores
	Laboratório (destinado a análises laboratoriais que indique a inexistência de elementos contaminantes)
	Mão de obra de construção e instalação.
	Misturadores
	Painéis elétricos com controle gmg
	Painéis elétricos de comando
	Sistemas de segurança como flaire e válvulas de alívio de pressão
	Sistemas hidráulicos
	Triturador de carcaças de animais para aproveitamento como matéria orgânica em processos de biodigestão
	Unidades de armazenamento e abastecimento de biometano.

ERVA-MATE	Análise de solos
	Aquisição de mudas de qualidade
	Balança eletrônica suspensa
	Correção e fertilização de solos (Detalhes: calcário Calcítico; adubação fosfatada e fosfato natural de rocha; adubação orgânica).
	Desgalhadeira
	Equipamentos de poda e picadores
	Equipamentos de segurança conjunto
	Guincho mecânico (pescoço de ganso)
	Mão-de-obra para implantação do Erval
	Motocoveador
	Motocoveador Manual (Broca para covas)
	Roçadeira Manual florestal a gasolina
	Tesoura elétrica com luva de proteção
PINHÃO	Análise de solos
	Aquisição de mudas de qualidade
	Correção e fertilização de solos (Detalhes: calcário Calcítico; adubação fosfatada e fosfato natural de rocha; adubação orgânica).
	Equipamento de escalada – colheita (cjto)
	Equipamentos de poda e picadores
	Hastes de alumínio telescópicas com serra
	Motocoveador
	Motocoveador Manual (Broca para covas)

	Aquisição de equipamentos e serviços tecnológicos para gestão do turismo (computadores, internet, web site, criação de marca, fotos, vídeos, impressão de material)
	Construção e/ou reforma de cozinhas (projeto, materiais, mão de obra)
	Construção e/ou reforma de restaurantes rurais (projeto arquitetônico, materiais, mão de obra)

TURISMO RURAL	Construção e/ou reforma pousadas rurais (projeto arquitetônico, materiais, mão de obra)
	Equipamentos e construção de estrutura paisagística na propriedade (estacionamento, portal, acessos (hora máquina), estufas, piscinas e fontes naturais)
	Equipamentos e móveis para pousadas rurais
	Equipamentos e utensílios para cozinhas e restaurantes rurais
	Equipamentos para saneamento básico (água, construção de banheiros (materiais e mão de obra), lixo, efluentes, local para armazenamento de produtos químicos)
	Placas para sinalização turística dentro da propriedade
	Veículo adaptado para passeio rural dentro da propriedade (carretas com bancos e cobertas, charretes, carroças)

IRRIGAÇÃO	Casa de bomba;
	Motobomba;
	Projetos, assistência técnica, mão-de-obra, execução de obras civis;
	Sistemas e componentes para Aspersão, Gotejamento e Microaspersão;
	Sistemas de captação;
	Sistemas de controle de irrigação
	CANHÃO AUTO PROPELIDO
	Sistema de captação, tubulação, carretel, conjunto moto bomba (elétrico/diesel) aspersor/canhão, acessórios
	CONJUNTO PIVO CENTRAL
	Sistema de captação, tubulação, torres, treliças, bicos, painel de controle, aspersores, conjunto motobomba, casa de bombas, acessórios
	CONTROLE E USO ADEQUADO DE ÁGUA
	Estação Meteorológica Compacta, Tensiômetros digitais, Tensiômetros manuais, sistemas de automatização, sistemas de medição de vazão, sensores diversos, injetores de fertilizantes

CAFÉ	Adubo Orgânico (Cama De Frango e / ou Compostagem Orgânica)
	Atomizador (Manual Motorizado)
	Colhedora de café automotriz
	Correção de solo (Calcário Dolomítico, Calcário Calcítico, Gesso Agrícola e adubo fosfato)
	Derriçadeira
	Descascador/Separador (6.000 litros)
	Distribuidor de Adubo
	Esqueletadeira
	Implantação da lavoura (mudas, adubos e insumos)
	Laboratório de Classificação e Degustação
	Material para Construção de Terreiro para Secagem de Café (Alvenaria e / ou Suspenso)
	Micro trator Rabeta 2 rodas até 20 CV
	Pulverizador Atomizador (200 a 400 Litros)
	Reforma de Lavoura de Café (Esqueletamento, Poda, Recepa e Insumos)

	Roçadeira (Manual Motorizada)
	Roçadeira Rotor-02 facas (operar com trator de 18 a 80 CV)
	Secador Estático (8.000 a 15.000 litros)
	Secador rotativo (3.000 a 7.500 litros)
	Trator 4 rodas até 40 CV
	Trincha Agrícola (operar com trator até 80 CV)
	Unidade de Padronização de Café Especiais (Classificadora, Dessimétrica, Eletrônica, Balão de Liga e Máquina Beneficiadora)

PROJETOS DE PECUÁRIA ITENS FINANCIÁVEIS PARA TODAS A FINALIDADES	Balança de brete (pesagem de animais). 01 (uma) unidade/beneficiário.
	Bebedouro. Até 04 (quatro) unidades por beneficiário.
	Barracão/Galpão para abrigo de máquinas, equipamentos e insumos
	Cerca convencional (palanques, arrame, acessórios e mão de obra). Até 5 (cinco) mil/m por beneficiário.
	Cerca elétrica (eletrificador, palanques, estacas, arrame, acessórios e mão de obra. Até 20 (vinte) mil/m por beneficiário.
	Colhedora de Forragens
	Carreta forrageira. 01 (uma) unidade/beneficiário com até 8 (oito) m³.
	Distribuidor de para esterco sólido e calcário. 01 (uma) unidade/beneficiário com capacidade para até 06 (seis) toneladas.
	Distribuidor de esterco líquido. 01 (uma) unidade/beneficiário com capacidade para até 08 (oito) mil/litros.
	Encanamento para bebedouro. 01 (uma). Até 1.500/m por beneficiário.
	Esterqueira (geomembrana, hora máquina e mão de obra). Até 135 m³. 01 (uma) unidade/beneficiário.
	Implantação ou reforma de pastagens perenes
	Misturador de ração 01 (uma) unidade/beneficiário.
	Motocultivador Tratorito 1 UND
	Pegador de fardos (feno) cilíndrico. 01 (uma) unidade/beneficiário.
	Plataforma de área total para colhedora de forragens. 01 (uma) unidade/beneficiário.
	Picador de feno. 01 (uma) unidade/beneficiário
	Pedilúvio (Construção civil e material) Até 6 metros.
	Triturador para grãos e forragens estacionário. 01 (uma) unidade/beneficiário

	Baia Cama para Free Stall para acomodar o gado leiteiro comportando um indivíduo
	Banheiro de aspersão – Ducha pulverização (adequação sanitária). 01 Unid./beneficiário
	Batedores de cama/Misturador de cama de aviário)
	Barracão/Galpão para abrigo e/ou confinamento de animais
	Bebedouro para Bovinos
	Bezerreiro Individual – até 15 Unid./beneficiário

PROJETOS PECUÁRIA CADEIA PRODUTIVA DE PECUÁRIA DE LEITE	Bezerreiro Construção Civil Material e Mão de Obra– 01 Unid./beneficiário
	Brete Casqueador – 1 Unid./beneficiário
	Canzil - Limitado a cinquenta (50) Unid./beneficiário
	Contenção para Sala de Ordenha
	Construção de Rodolúvio – 1 Unid./beneficiário
	Equipamento para amostragem/análise de qualidade do leite
	Gerador de energia – limitado 45 kWA
	Homogeneizador de esterco - Limitado a 01 Unid./beneficiário
	Homogeneizador e Pasteurizador de esterco - Limitado a 01 Unid./beneficiário
	Kit Inseminação Artificial (Botijão e Materiais)
	Matrizes e Reprodutor de Raças Leiteiras - Limitado a 15 Fêmeas (CAB) e 01 Macho (CAB) por beneficiário
	Ordeneira Mecânica
	Óvulos e Embriões de Raças Leiteiras -15 UND/beneficiário
	Plataforma Raspo
	Pulsadores Eletrônicos - Para Ordeneira Mecânica
	Sala de Ordenha / Construção Civil (Material e Mão de Obra)
	Sala Alimentação / Construção Civil (Material e Mão de Obra)
	Sistema de Aspersão e Ventilação para Resfriamento de Vacas
	Sistema de Fertirrigação – 1 UND/beneficiário
	Sistemas de Limpeza e Higiene de ordenha
	Sistemas de Ventilação para Camas de Compost Barn e Free Stall - Ventiladores
	Silo Metálico, fabricado com chapa galvanizada, de 4; 6 e 8 pés de sustentação e capacidade de armazenagem de ração entre 4 até 30 m³
	Tanque para resfriamento de leite
	Vagão Forrageiro Misturador Hidráulico com Carregador (Desensiladeira)
PROJETOS PECUÁRIA CADEIA PRODUTIVA DE PECUÁRIA DE CORTE	Confinamento p/engorda de bovinos (construção civil e materiais). 01 (uma) unidade p/beneficiário com capacidade para até 100 cabeças.
	Comedouro (suplementação mineral). 06/cm/cabeça. Até 06 (seis) metros por beneficiário.
	Comedouro (suplementação concentrada). 30/cm/cabeça. Até 30 (trinta) metros por beneficiário.
	Comedouro (suplementação volumosa). 60/cm/cabeça. Até 60 (sessenta) metros por beneficiário.
	Kit inseminação artificial (botijão e materiais). 01 (uma) unidade/beneficiário com até 20/litros NL2.
	Pegador de fardos (feno) cilíndrico. 01 (uma) unidade/beneficiário.
	Picador de feno. 01 (uma) unidade por beneficiário.
	Plataforma de área total p/colhedora de forragens. 01 (uma) unid./beneficiário.
	Matriz de raça de corte. Até 75 (setenta e cinco) vacas (cab.) p/ beneficiário.
	Motocultivador tratorito. 01 (uma) unidade por beneficiário.
	Misturador de ração. 01 (uma) unidade por beneficiário.
	Reprodutores de raça de corte. Até 03 (três) touros (cab.) p/beneficiário.
	Triturador para grãos e resíduos. 01 (uma) unidade por beneficiário.

	Tronco de contenção p/bovinos. 01 (uma) unidade/beneficiário.
	Vagão forrageiro. 01 (uma) unidade/beneficiário.

PROJETOS PECUÁRIA CAPRINO-CULTURA E OVINO-CULTURA DE CORTE	Animais para engorda 100 cordeiros(as)/cabritos(as) (CAB)
	Comedouro (Suplementação mineral) 04 cm por CAB limitado a 5 m/beneficiário
	Comedouro (Suplementação concentrada) 10 cm por CAB limitado a 12 m/beneficiário
	Comedouro (Suplementação volumosa) 20 cm por CAB limitado a 50 m/beneficiário
	Galpão para abrigo de ovinos e caprinos (Construção Civil, Material e Mão de Obra) 1 UND/beneficiário com capacidade para até 250 CAB, sendo a área de 1,25 metro quadrado por animal.
	Matriz de raça de corte. Até 20 (vinte) fêmeas e 1 (um) macho p/ beneficiário.
	Tesoura para casqueamento – 1 Unid./beneficiário
	Tosquiadora para lã (somente ovinos) – 1 Unid./beneficiário
	Tronco de Contenção e Manejo para Ovinos e Caprinos 1 Unid./beneficiário

PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA	Aquisição de insumos, sementes e mudas para recuperação e/ou proteção de nascentes e recuperação de áreas degradadas.
	Aquisição de materiais e equipamentos para construção de reservatórios destinados a represar águas pluviais, práticas de conservação de solo, recuperação e/ou proteção de nascentes e sistemas de tratamento e reuso de efluentes/dejetos.
	Aquisição de insumos, sementes e mudas para fim de investimento florestal, em Sistemas Agroflorestais ou Sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta.
	Fabricação de Bioinsumos Agrícolas: - Caixas, tambores, bombonas ou baldes plásticos - Mangueiras, tubos E conexões para ar e líquidos - Refrigeradores e aquecedores para ar e líquidos - Compressores, sopradores, bombas para ar e água - Sistemas de filtragem/filtros para ar e água - Equipamento gerador de ozônio - Equipamentos de medição (temperatura, pH)
	Horas máquina e prestação de serviço para impermeabilização e/ou construção de reservatórios destinados a represar águas pluviais, práticas de conservação de solo e recuperação e/ou proteção de nascentes e sistemas de tratamento e reuso de efluentes/dejetos.
	Lavadora de alta pressão para sistemas de tratamento e reuso de efluentes/dejetos
	Mão-de-obra e material de construção para estrutura de fabricação de bioinsumos agrícolas.
	Geomembrana para sistemas de tratamento e reuso de efluentes/dejetos (Esterqueira)

PISCICULTURA	Aerador
	Aquecedores e Termostatos
	Alimentador automático

Balança
Betoneira e Misturadores
Bombas e Mangotes
Caixa d'Água
Caixa para transporte de peixes
Calha Parshall
Canhão espanta-pássaros e animais silvestres
Cilindro de Oxigênio e acessórios
Classificador/Selecionador
Compressor de Ar, Silenciador, Filtros, Difusores
Correia Transportadora
Disco de Secchi
Embarcações de alumínio
Equipamentos de análise de água (Oxímetro, peagâmetro, etc)
Equipamentos para laboratório
Equipamentos para limpeza e higienização
Escavação, terraplanagem e acessos Piscicultura
Estufa
Geomembrana e acessórios complementares
Gerador de energia
Hapas/Berçários
Hidrômetro/Medidor de Fluxo/ Manômetros
Kits colorimétricos
Mangueira Micro porosa
Materiais para construções civis pertinentes à atividade (depósitos, laboratório, cercamento, eletrificação, tanques)
Moto Bomba
Motor de Popa até 25 HP
Movimentador para alimentador
Peagâmetro
Plataforma Raspo
Oxímetro
Rede de despesca
Serviços e materiais para adequação de terreno (escavação, terraplanagem, taludes, acessos)
Serviços para construções civis pertinentes à atividade (depósitos, laboratório, cercamento, eletrificação, tanques)
Silo
Sistema de abastecimento e escoamento (canos, monge, filtros)
Sistema de Sonda e análise automatizada de água
Sistema de tratamento de efluentes
Softwares aplicados à atividade e sistemas de monitoramento
Soprador de ar/Blower
Tanques elevados e acessórios
Tarrafas
Termômetro
Timer temporizador

	Trituradores e equipamentos para aproveitamento de resíduos/compostagem
	CABOS E CORDAS
	Cordas de polietileno Torcida de 4 a 60mm de espessura;
	ESTRUTURA METÁLICA DE TANQUE REDE
	Tubo Perfilado de aço galvanizado de espessura 1 a 30 mm, diâmetro de 1 a 10 cm de 6 m comprimento; Chapa de aço galvanizado de espessura 1 a 40 mm e comprimento de 6 m; Perfil "I" de aço galvanizado de espessura 20 a 50 mm e comprimento de 6 m; Perfil "L" de aço galvanizado de 10 a 50 mm de espessura e 6 m de comprimento; Perfil Tubo de alumínio ou aço inox espessura de 1 a 30 mm e 6 mm de comprimento; Perfil tubo retangular de alumínio e aço inox de 1 a 30 mm de espessura e 6 m de comprimento;
	FLUTUANTE
	Estrutura em pead ou polietileno vedada com tampa ou sem, com proteção UV ou sem, de volume variável 30 a 250 l, cor indiferente, com função de promover equilíbrio e estabilidade de flutuação em tanques rede. Boias de arrinque de 20 a 100 L
	TELA COMEDOURO EM PISCICULTURA EM TANQUE REDE EMBORRACHADA
	Tela emborrachada em Pead para construção de comedouro em piscicultura em tanque rede de malha (1mm a 10 mm) altura de 0,70 m a 1,2 m, com ilhós de amarração; Tela comedouro com reforço altura variável malha 2 mm a 10 mm de abertura; Tela poliéster de alta tenacidade revestido com pvc.
	TELA PARA PISCICULTURA EM TANQUE REDE EM LAGOS E RESERVATÓRIOS

Fio Inox 304 L (1,60mm, 1,5 mm, 1,4 mm e 1,2 mm) para confecção da tela de malha 15 a 35mm; Fio Inox 304 L (1,2 mm) para costura de malha de tanque rede (união de peças de tanque); Fio aço galvanizado plastificado em PVC (1,8 a 2,3 mm) para confecção de malha de tela de tampa de tanque rede; Malha de aço inox 304 L (15 a 35 mm) para confecção de tanque rede de piscicultura; Malha de aço galvanizado plastificado em PVC (15 a 35 mm). Kit tela para tanque rede em arame inox 304 L malha 12 a 35 mm. Kit tela para tanque rede em arame galvanizado revestido PVC malha 12 a 35 mm.

SERICICULTURA	Adubo Orgânico
	Aquisição de Bosques
	Aquisição de mudas de amoreiras
	Bomba d'Água monofásica 1/2 CV
	Bosques Mecanizados
	Carrinho para transporte de amoreira
	Colhedeira de Amoreira
	Conjunto de Irrigação/Amoreira
	Construção de barracão
	Correção do Solo
	Máquina Colheitadeira de Casulos
	Poço Semi Artesiano
	Roçadeira Costal
	Roçadeira Mecanizada

AGROINDÚSTRIA	Alambique
	Amasseira
	Aquisição de rótulos e embalagens
	Aquisição de softwares de gestão
	Balança digital de bancada ou de piso
	Batedeira de manteiga
	Beneficiador de Arroz (triagem, descascamento, polimento, seleção, classificador).
	Boleadeira
	Bomba centrífuga sanitária de 1 a 5 CV com ou sem carrinho.
	Câmara fria
	Câmara fria móvel
	Câmara fria para salga
	Câmara fria para secagem e maturação
	Capital de giro associado.
	Carros e armários transportadores.
	Centrífuga apícola
	Chopeira personalizada (Uso em <i>Show Room</i> da agroindústria ou em eventos como feiras, exposições etc.).
	Consultoria para definição para identidade visual
	Consultoria para elaboração de Programas de Auto Controle, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, Procedimentos Operacionais e similares
	Cortadora de folhas ou processador de alimentos
	Cubetadeira
	Custeio para construção, ampliação, adaptação ou reforma de unidade de produção
	Custeio para formação de estoque de insumos e/ou matéria-prima
	De derivados de cana-de-açúcar: Batedor de melado (melado batido e açúcar mascavo).
	De derivados de milho: secador rotativo polidor para feijão, milho e soja com capacidade máxima de 6000 litros; moinho para grãos.
	De panificação: Cilindro para massas; Batedeira industrial; Liquidificador industrial; Desidratador de alimentos.
	Decantadores
	Depositadora, Dosadora e Corte a Fio (Máquina pingadeira, dosadora e corta fio para produção de biscoitos, cookies, petits fours, pão de queijo, suspiro, pão de ló, muffins, bolo de rolo).
	Descascador e lavador de mandioca
	Desengaçadeira
	Desidratador
	Despolpadora
	Dosador de rosca (sólidos finos e granulares)
	Dosador semiautomático pastosos e semilíquidos
	Embaladeira Automática
	Empilhadeira (destinado a mover e estocar produtos e subprodutos da agroindústria)
	Ensacadeira para produtos cárneos
	Envasadora e seladora automática líquidos e pastosos com tanque pulmão

	Equipamentos de Proteção Individual
	Equipamentos, reagentes, insumos e materiais afins para monitoramento ou Garantia e Controle da Qualidade
	Esterilizador de facas
	Estufa para crescimento
	Evaporador de névoa turbulenta 3 estágios 3 efeitos de 15.000 lb/h com Recuperador de aromas.
	Extrusora
	Extrator de óleos essenciais
	Fermentadora
	Filtro Ciclone
	Fogão industrial
	Forno horizontal
	Forno planetário para farinha
	Forno turbo
	Gerador de água quente
	Gerador de energia elétrica (Uso na agroindústria quando ocorrer falta de energia).
	Impressora térmica de rótulos e etiquetas
	logurteira
	Lavadora e secadora de ovos
	Mão de obra para construção, ampliação, adaptação ou reforma de unidade de produção
	Máquina de gelo
	Máquina para tratamento térmico
	Mesa desoperculadora
	Mesas
	Moedor de carne
	Moenda de cana
	Ovos copio
	Pasteurizador
	Politizadora
	Prensa
	Prensa (uva)
	Prensa pneumática
	Queijomatic
	Ralador de mandioca
	Refrigeradores, freezers e vitrines refrigeradas
	Seladora a vácuo
	Sistema de decantação
	Sistema de limpeza SIP
	Tacho para cozimento
	Tanque de fabricação (queijo)
	Tanque de fermentação/maturação
	Tanque de imersão e/ou lavagem
	Tanque de salga
	Tanque resfriador
	Tanques de inox

	Torrador de Café (até 15 Kg); Moedor de Café; Seladora de Embalagens para Café Moído.
	Túnel de congelamento
	Utensílios (itens diversos para operacionalização do processamento (tábuas de corte, facas, dosadores, formas, etc.)
	Veículos de carga, automotores, elétricos ou de tração animal, adequados às condições rurais, conforme Manual de Crédito Rural.

COOPERATIVISMO	Aquisição de máquinas e equipamentos importados conforme regramento do Manual de Crédito Rural;
	Caminhões e veículos utilitários
	Construção civil para obras de implantação, ampliação, adequação e reforma ou melhoria em imóveis;
	Contratação de profissional da engenharia civil ou arquitetura para fiscalização de obra civil
	Equipamentos de informática, comunicação e softwares
	Modernização de Sistemas Produtivos, de processamento e comercialização
	Modernização de sistemas produtivos e de comercialização das cooperativas familiares entre os quais:
	Móveis, utensílios e material de escritório

FLORICULTURA	Aquisição e montagem de sistemas de bancadas e vasos/calhas para semi-hidroponia
	Câmara-fria
	Camionetes de Carga e Caminhões com até 4,0 ton.
	Construção de barracão packing-house (alvenaria)
	Construção e reforma de estufas
	Ferramentas e utensílios de colheita e transporte ao barracão (carrinhos de colheita e de transporte)
	Furgões com ou sem refrigeração
	Micro trator até 40 CV
	Mobiliário para pós-colheita (mesas classificadoras, mesas embaladoras, tanques de hidratação, prateleiras etc.)
	Mobiliário para produção de mudas (mesas e bancadas)
	Sistema de fertirrigação e nebulização
	Sistema de iluminação artificial
	Sistemas de pulverização (fixos ou estacionários)
	Sistemas para coleta e aproveitamento de água da chuva sobre cultivos protegidos
	Telados
	Ventiladores e exaustores para cultivo protegido

APICULTURA	Aquisição de rótulos e embalagens
	Balança para Baldes de Mel e Tambores
	Balde Descristalizador de mel
	Baldes brancos para armazenar mel
	Bomba centrífuga sanitária de 1 a 5 CV com ou sem carrinho
	Carros e armários transportadores

	Centrífuga apícola para extração de mel
	Construção, ampliação, adaptação ou reforma de unidade de produção para o processamento do mel no pós-colheita
	Decantador de mel
	Dosadores semiautomáticos pastosos e semilíquidos
	Envasadora e seladora automática líquidos e pastosos com tanque pulmão
	Equipamentos de Proteção Individual (Luvas de apicultura, macacão de apicultura, Botas, jaleco, botas brancas, toucas)
	Equipamentos para preparo de Cera
	Formão para Apicultura
	Fumigador para apicultura
	Mão de obra para construção, ampliação, adaptação ou reforma de unidade de produção
	Melgueiras e caixilhos (quadro para ninho)
	Mesa desoperculadora
	Peneira para balde de mel
	Refratômetro para medir umidade do mel
	Refrigeradores, freezers e vitrines refrigeradas
	Tanques de inox

SEGURO	Sobre os itens financiáveis de: Agroindústria; Apicultura; Café; Caprinocultura; Cooperativismo; Erva Mate; Energia de Biogás/Biometano; Energia Solar Fotovoltaica; Fruticultura; Floricultura; Irrigação; Olericultura; Ovinocultura de Corte; Pecuária - todas as finalidades; Pecuária de Corte; Pecuária de Leite; Pinhão; Piscicultura; Produção, Captação e Reservação de Água; Sericicultura e Turismo Rural o prêmio de seguro do bem adquirido pelo crédito de investimento ou dado em garantia, poderá receber subvenção econômica na modalidade de bônus/equalização sobre as taxas de juros, desde que observados os §§ 1º; 2º e 3º, do art. 3º, do Decreto 10.163/2022 e o Manual de Crédito Rural (MCR), Título Crédito Rural; Capítulo: Operações – 3; Item 4 – “e” (Res CMN 5.078 art 4º).
---------------	---

8 Modelo de declaração

DECLARAÇÃO MENSAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL CONFORME § 2º, ART. 43 DO DECRETO ESTADUAL 10163

O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX em atenção ao requisito estabelecido pelo parágrafo § 2º do artigo 43 do Decreto Estadual 10.163/22, que regulamenta o Programa Paraná Mais Emprego:

§ 2º A concessão da subvenção econômica está condicionada à efetiva assistência técnica por pessoa habilitada na realização do objeto da operação, nos limites de exigências e regras do Manual do Crédito Rural, contratada com crédito rural no âmbito do Programa Banco do Agricultor.

Declara que as operações liberadas durante o mês de xxxxxxxxxxxxxx, que constam no relatório encaminhado na data de xx/xx/xxxx à FOMENTO PARANÁ comprovaram a assistência por pessoa habilitada para realização do objeto da operação contratada com crédito rural no âmbito do Banco do Agricultor Paranaense, fazendo jus a subvenção de juros na forma estabelecida no Decreto 10163/22

Curitiba, ____ de _____ de _____

AGENTE FINANCEIRO

9 Apêndice I – Lista de Campos do Relatório de Operações Contratadas

1. Instituição Financeira;
2. CPF/CNPJ;
3. Nome do Beneficiário;
4. Município do Projeto;
5. Porte;
6. Convênio;
7. Atividade Financiada;
8. Item Financiado;
9. Nº da Proposta;
10. Nº da Operação;
11. Data de Contratação;
12. Identificação da Linha na Instituição Financeira;
13. Identificação do Projeto Conforme o Decreto;
14. Rec. Plano Safra (SIM OU NÃO);
15. Valor da Proposta;
16. Prazo;
17. Carência;
18. Forma de Pagamento;
19. Vencimento da 1ª Parcela;
20. Vencimento da Última Parcela;
21. Taxa de Juros;
22. Data da 1ª Amortização;
23. Data da Última Amortização;
24. Valor dos Juros Previstos;
25. Custo Variável;
26. Taxa de Equalização/Ressarcimento;
27. Valor dos Juros Previstos a Serem Equalizados/Ressarcidos (até o final do contrato);

28. Status do Contrato, sendo: i) Pendente (contratado, porém ainda não liberado); ii) Vigente ou iii) Encerrado (cancelado, quitado, liquidado antecipadamente ou renegociado);
29. Modo de Operação, sendo i) Novo ou ii) Renegociado);
30. Motivo do Encerramento, sendo i) Cancelado; ii) Quitado; iii) Liquidado Antecipadamente ou iv) Renegociado. A informação precisará ser enviada somente no mês do encerramento do contrato, como forma de rastreamos as operações.
31. Data da Liberação.
32. Valor da Liberado.
33. Data de Referência.

10 Apêndice II – Lista de Campos do Relatório de Equalização/Reembolso

1. Instituição Financeira;
2. CPF/CNPJ;
3. Nome do Beneficiário;
4. Convênio;
5. Atividade Financiada;
6. Item Financiado;
7. N^a da Proposta;
8. N^o da Operação;
9. Data de Contratação;
10. Identificação da Linha na Instituição Financeira;
11. Identificação do Projeto Conforme o Decreto;
12. Rec. Plano Safra (SIM OU NÃO);
13. Valor da Proposta;
14. Prazo;
15. Carência;
16. Forma de Pagamento;
17. Número da Parcela;
18. Vencimento da 1^a Parcela;
19. Vencimento da Última Parcela;
20. Taxa de Juros;
21. Custo Variável;
22. Valor dos Juros Previstos;
23. Taxa de Equalização/Ressarcimento;
24. Valor dos Juros Previstos a Serem Equalizados/Ressarcidos (até o final do contrato);
25. Data do vencimento da parcela paga;
26. Data do pagamento da parcela;
27. Valor a Ser Ressarcido;
28. Código da Instituição Financeira;
29. Agência de Crédito*;
30. Conta Corrente de Crédito*;
31. Tipo de Conta: Conjunta ou Individual;
32. Nome do 1^o Titular;
33. Saldo Devedor da Operação;
34. Saldo de Juros a Serem Equalizados/Ressarcidos;
35. Data de Referência.

* Dados bancários do beneficiário final ou do agente financeiro, conforme convênio firmado.

Contatos:

Adelson Raimundo Angelo
adelsonangelo@idr.pr.gov.br
(41)3250 2187

Amauri Ferreira Pinto
amauri@idr.pr.gov.br
(41) 3250-2206

Eduardo Vinicius Bassi Murro
eduardovbm@fomento.pr.gov.br
(41) 3235-7569

Fabiano Kormann Reimann
fabianokr@fomento.pr.gov.br
(41) 3235-7577

Francisco Carlos Simioni
simioni@seab.pr.gov.br
(41) 3313-4037

Heloise Anne Parchen
heloiseparchen@idr.pr.gov.br
(41) 3250-2286

Marcelo Garrido Moreira
marcelogarrido@seab.pr.gov.br
(41) 3313-4010